PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a vigência do atual contrato de seguro dos veículos oficiais que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Diadema está com seu término previsto para 13/07/2018, faz necessária a contratação de empresa seguradora de veículos.

2. **DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS:**

PLACA	DADOS	CHASSI	
BNZ 1253	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWABO5U8CT026929	
BNZ 1257	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U0OCT026682	
BNZ 1252	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U3CT027717	
BNZ 1276	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U3CT024585	
BNZ 1265	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U9CT026096	
BNZ 1287	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U2CT027655	
BNZ 1269	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05UXCT026009	
BNZ 1271	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U9CT027667	
BNZ 1259	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U1CT022978	
BNZ 1258	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U1CT027954	
BNZ 1275	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U1CT024665	
BNZ 1282	WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012	9BWAB05U3CT025283	

BNZ 1246	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012**	**9BWAB05U5CT025947**	
BNZ 1251	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012**	**9BWAB05UXCT024230**	
BNZ 1263	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012**	**9BWAB05U8CT027708**	
BNZ 1281	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012**	**9BWAB05U1CT026013**	
BNZ 1283	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2011/2012**	**9BWAB05U3CT025591**	
FGX-0809	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2012/2013**	**9BWAB05U3DT196438**	
FGX-0810	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2012/2013**	**9BWAB05U8DT195494**	
FGX-0811	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2012/2013**	**9BWAB05U3DT196259**	
FGX-0812	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2012/2013**	**9BWAB05U5DT195176**	
FGX-0813	**WWGOL 1.6 Alcool/Gasol. 2012/2013**	**9BWAB05U8DT195124**	
FGX 0821	**WW/SAVEIRO 1.6 Alco/Gasol. 2012/2013**	**9BWKB05U3DP163436**	
CZA 8859	**WW Gol 1.6 Alc/Gasol. 2007/2008**	**9BWCB05W38P046144**	
CZA 8860	**WW Gol 1.6 Alc/Gasol. 2007/2008**	**9BWCB05W18P045803**	
CZA 8868	**WW BORA – Gasol. 2007/2008**	**3VWSH49M98M614985**	

Total: 26 (vinte e seis) veículos segurados.

3. **DA COBERTURA:** Todos os veículos segurados contarão com as seguintes coberturas:

a) Cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo, furto): 100% do valor da Tabela FIPE;
b) RCF danos materiais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
c) RCF Danos corporais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
d) APP morte: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
e) APP invalidez: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
f) Danos morais: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
g) Assistência 24 horas;
h) Franquia reduzida;

3.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo:

3.2. Roubo ou furto;

3.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3.4. Raio e suas consequências;

3.5. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

3.6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

3.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

3.8. Submersão total ou parcial, proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

3.9. Granizo;

3.10. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

3.11. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais);

3.12. Assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
a) socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
b) chaveiro;
c) reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica sem limite de quilometragem;
d) transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
e) transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

4. DA ASSISTÊNCIA: A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.

4.1. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar assistência à Câmara Municipal de Diadema.

5. DA APÓLICE: As especificações contidas neste Anexo são consideradas como mínimas. Assim, a apólice do seguro poderá conter normas comuns às praxes comerciais do

licitante e à legislação vigente sobre a matéria, porém não poderá eliminar ou restringir o entendimento, o conteúdo ou a amplitude de qualquer uma das referidas especificações.

5.1. A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:
   a) Casco;
   b) Valor para cobertura;
   c) Responsabilidade civil facultativa (RCF - Danos Pessoais);
   d) Valor para indenização de danos materiais;
   e) Valor para indenização de danos pessoais;
   f) Acidente por passageiro (APP);
   g) Valor para indenização morte por pessoa;
   h) Valor para indenização invalidez por pessoa;
   i) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros, sendo que o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

6. **DA FRANQUIA:** A franquia considerada para fins deste Pregão é a "reduzida".

7. **DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global estimado da presente contratação é R$ 51.884,95 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)/ano, tendo por referência o menor orçamento anexado aos autos (art. 2º, § 2º da IN 03/2017).

8. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento das apólices será em uma única parcela, 30 (trinta) dias após emissão da apólice.

9. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2.018, garantindo-se todas as coberturas previstas neste Anexo a partir das 00h00 do dia 14/07/2018.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro, assim que tenha conhecimento;
d) Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;
e) Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências;

f) Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
g) Efetuar o pagamento na data aprazada;
h) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da Contratada:

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente;
b) Comunicar à Câmara Municipal de Diadema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
c) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
d) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso;
e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato

12.DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Setor de Licitações, Compras e Gestão de Contratos.

12.1. A Fiscalização deste Contrato será realizada pela Supervisão de Serviços Gerais.

Diadema, 26 de junho de 2.018.

CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira